

Id:0471A77EE6E129D1



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

<p>FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/21 QUE REGE AS LICITAÇÕES PÚBLICAS C/ C DECRETO FEDERAL Nº 10.922/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022</p>
<p>CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ- PI CNPJ Nº 01.612.595/0001-07</p>
<p>CONTRATADO: ALISSON EVENTOS & HOSPEDAGEM CNPJ Nº 41.748.255/0001-14 ENDEREÇO: RUA VEREADOR LUIS FELIPE, 131 - BOA NOVA, SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI, CEP 64.430-000.</p>
<p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 27 ANOS DE EMANCIÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI.</p>
<p>FONTE DE RECURSOS: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.</p>
<p>PAGAMENTO: VALOR TOTAL DE R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)</p>
<p>DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2022.</p>

Id:089B77E7FF7F29C6



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Piauí
AV. NOSSA SENHORA DAS DORES-659 FONE: (86)3294-0006
CEP 64468-000 - Olho D'Água do Piauí C.N.P.J 01.612.595/0001-07
Olho D'água do Piauí - Piauí e-mail: prefmolhodagua@hotmail.com

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022** conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o que consta dos autos deste processo. Autorizando a formalização de contrato para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 27 ANOS DE EMANCIÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ-PI**, com respaldo no inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, obedecendo aos preceitos no Artigo 72 da mesma Lei que rege as licitações públicas. **VENCEDOR - ALISSON EVENTOS & HOSPEDAGEM, CNPJ Nº 41.748.255/0001-14**, no valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Olho D'água do Piauí (PI), 09 de dezembro de 2022.

ANTÔNIO LEAL DA SILVA
Prefeito Municipal

Id:01AB1C8E2BCD2B00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
CNPJ: 38.628.392/0001-07
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº 01/2022

DISPÕE SOBRE O EDITAL DE MATRÍCULA, RENOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL DE MATRÍCULA ANO LETIVO 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Constituição Federal de 1988 - Art. 211, § 2º; Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9394/96; Constituição Estadual, Art. 217, § 2º; Estatuto da Criança e do Adolescente, Art. 53 e 54, torna público o presente Edital, com as normas para a realização de matrículas e rematriculação, referente ao ano letivo de 2023, para a Educação Básica: Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental Regular e Educação de Jovens e Adultos.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos para a realização de matrículas, renovação, transferência de alunos da Rede Municipal de Ensino de Olho D'água do Piauí - PI;

CONSIDERANDO a importância da igualdade de procedimentos para todos os envolvidos no processo e matrícula para o ano letivo de 2023 orientado pela SEMED, neste edital.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Período, horário e local de matrícula:

As matrículas serão realizadas no período de: **09/01/2023 a 20/01/2023**, nas escolas da rede pública municipal de ensino, na zona Urbana e Rural, conforme calendário estabelecido por esse edital.

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA REDE DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

**CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO DA REDE**

Art. 1º - A Rede Pública Municipal da Educação Básica do Município de Olho D'água do Piauí, é constituída por instituições escolares com atendimento em:

- I. Jornada regular de 4 horas diárias.
- II. Jornada ampliada, de 7 horas diárias.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ORGANIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

Art. 2º- O processo de organização de matrículas compreenderá as seguintes fases:

- I- Renovação de matrículas;
- II- Remanejamento ou transferências de alunos;
- III- Matrículas de alunos novos.

**SEÇÃO I
DA RENOVAÇÃO**

Art. 3º- A Renovação de matrícula é a fase na qual é assegurada ao aluno matriculado em 2021 a vaga na escola onde estuda, considerando a série/ano, etapa e Modalidade de Ensino.

Art. 4º- A renovação de matrícula do aluno será efetivada na escola, onde serão atualizados os dados no período de **01/12/2022 à 22/12/2022** através da ficha de renovação.

**SEÇÃO II
DO REMANEJAMENTO OU TRANSFERÊNCIA**

Art. 5º- O Remanejamento é a fase em que os alunos são redistribuídos entre as Escolas da Rede Pública Municipal.

§ 1º- O Remanejamento ou transferência ocorrerá por solicitação do pai/responsável quando menor de idade ou do próprio aluno, quando maior de idade, que pretenda mudar de escola, sendo necessário, para isso, o comparecimento dos mesmos à Secretaria Municipal de Educação, conforme o cronograma estabelecido pelo presente Edital.

§ 2º- No caso de transferência do aluno deverá ser apresentada no ato da solicitação uma declaração da escola de destino confirmando a existência da vaga.

§ 3º- No caso de ser remanejado ou transferido o pai ou responsável deverá comparecer à escola de destino para efetuar a sua matrícula.

Art. 6º - O processo de remanejamento ou transferências entre as Escolas da Rede Municipal observará o limite de vagas e as seguintes necessidades:

(Continua na próxima página)